



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
 Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

EDITAL Nº 2/2022

Abre processo seletivo para contratação de 11 (onze) vagas de estágio remunerado de nível superior em Ciências Contábeis, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, Orientação Normativa nº 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, bem as atribuições previstas no art. 5º da Portaria PRFN5 nº 7, de 12 de julho de 2019, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Ciências Contábeis e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo objetiva a contratação de 11 (onze) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior em Ciências Contábeis, conforme quadro de vagas a seguir:

UNIDADE	VAGAS
PRFN5-RECIFE	2
ESC-REP-PETROLINA	1
ESC-REP-CARUARU	1
PFN-CE-FORTALEZA	2
PSFN-JUAZEIRO DO NORTE	1
PFN-RN-NATAL	1
PFN-AL-MACEIÓ	1
PFN-SE-ARACAJÚ	1
PFN-PB-JOÃO PESSOA	1

1.2 - Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1 - Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3 Serão reservadas 30% das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.5 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no primeiro semestre de 2022, entre o 4º e o 6º períodos, ou ano correspondente, em curso superior de Ciências Contábeis, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio.

1.6 - A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, em regime presencial, no turno da manhã ou tarde, conforme necessidade da unidade no momento da chamada;

1.7 - A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

1.8 - O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.9 - Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.

1.10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 3 deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

2.1.1 - Formulário de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

2.1.2 - cópia de documento de identificação com foto; e

2.1.3 - no caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

2.1.4 - autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo II.

2.1.5 - currículo do candidato, contendo informações acerca da formação acadêmica e eventuais experiências anteriores em outros estágios.

2.2 - O Formulário de Inscrição e os demais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico veronica.bahia@pgfn.gov.br.

2.3 - Em caso de conformidade da documentação encaminhada, o candidato receberá a resposta por mensagem eletrônica, o que constituirá o comprovante de inscrição.

2.4 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

2.5 - O candidato deverá informar qual a localidade, dentre as previstas no item 1.1 pretende exercer suas atividades, concorrendo apenas para as vagas dessa unidade.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022	Até às 18h do dia 02 de janeiro de 2022.
Entrevistas	de 03 a 09 de fevereiro de 2022	A combinar nas unidades locais
Divulgação da lista de selecionados	até 14 de fevereiro de 2022	

3.2 - Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, no endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/assuntos/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

4.1 - O processo seletivo será composto de entrevista individual com os candidatos pelo Procurador Chefe Estadual ou Seccional da unidade local ou pelo Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 5a Região, no caso da unidade sede da PRFN-5a Região, ou pessoa designadas por tais gestores, inclusive nos respectivos Escritórios de Representação, conforme opção de vaga do candidato.

4.2 - A cada candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 - Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

4.4 - A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da PGFN na Internet, conforme previsto no cronograma constante no item 3 deste Edital.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Após a divulgação do resultado provisório das entrevistas, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico veronica.bahia@pgfn.gov.br.

5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4 - Os recursos deverão ser apresentados de forma digitalizada na forma do Anexo III deste Edital, sob pena de não conhecimento.

5.5 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no site da PGFN na Internet, na data prevista no cronograma constante no item 3 deste Edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação observará a nota obtida pelo candidato na entrevista, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.

6.2 - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

6.3 - A classificação final será divulgada na data prevista no item 3 deste Edital, no site da PGFN na Internet, por localidade.

6.4 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da autoridade condutora do certame.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das 9 vagas de estágio de nível superior em Ciências Contábeis e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.2 - A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN5, no email veronica.bahia@pgfn.gov.br.

7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado entre o 4º e o 6º período, ou ano correspondente, em curso superior de Ciências Contábeis autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, na localidade para a qual realizou a escolha, no turno que abrir a vaga (manhã ou tarde), por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

8.2 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN-5ªR por mensagem eletrônica para veronica.bahia@pgfn.gov.br.

Documento assinado eletronicamente
PAULA ALBUQUERQUE ARMSTRONG SAYÃO
 Subprocuradora Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ANO / PERÍODO NO 1º SEMETRE DE 2022:	
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NATUREZA DA NECESSIDADE ESPECIAL:	
GRAU DA NECESSIDADE ESPECIAL:	
SE DECLARA DE COR PRETA OU PARDA?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

LOCALIDADE DA VAGA QUE QUER CONCORRER

Assinatura do Candidato

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA NEGRA OU PARDA

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, estudante UNIVERSITÁRIO, venho por meio desta me declarar, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() NEGRO (A) () PARDO (A)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, venho apresentar recurso à nota atribuída à entrevista realizada.

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

Recife, 10 de outubro de 2022.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Paula Albuquerque Armstrong Sayão, Procurador(a) Regional**, em 21/01/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21791368** e o código CRC **39C62C1F**.

